

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 008/2018**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionada, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias , a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se nos respectivos fatos:

1º - Considerando que os candidatos convocados pelo Edital nº 004/2018 e nomeados pela Portaria nº 149/2019, não apresentaram documentação necessária conforme Item 5.3 (do presente Edital) concorrente aos cargos de: médico 1º e 2º lugar, Enfermeira 3º lugar e Coveiro 1º lugar, ficam desclassificados da lista de aprovação do Concurso Público Municipal ;

2º - Considerando pedido de desistência conforme protocolo dos candidatos ao cargo de motorista do 1º e 4º lugar , ficam desclassificados na lista de aprovação do Concurso Público Municipal;

3º - Considerando o pedido de reclassificação da candidata ao Cargo de Professor do ensino Infantil classificada 5º lugar ;

4º - Considerando a desistência do Candidato ao Cargo de Motorista 6º lugar, convocado pelo Edital nº 005/2018 e nomeado pela Portaria nº 150/2019, fica desclassificado da lista do Concurso Público Municipal , **CONVOCA:**

**1 - NÍVEL SUPERIOR**

**OPÇÃO – Médico**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
138969-8	POLIANA OLIVEIRA DA CRUZ	5º
138172-5	GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES	6º

**OPÇÃO- Enfermeira**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
138137-4	ISADORA DANTAS FERNANDES	4º

**OPÇÃO – Professor de Ensino Infantil**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
134474-6	IAGLIANA DO NASCIMENTO SILVA	8º

**2 - NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**OPÇÃO – Motorista**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
134581-8	GABRIEL PATRICIO JOAQUIM DIAS ARAÚJO PEREIRA SANTOS DE MEDEIROS	7º
136675-4	GILMAR GARCIA DE SOUSA	8º

**3 - NÍVEL - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**OPÇÃO – Coveiro**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
-----------	------	---------------

Jardim do Seridó-RN, 30 de julho de 2019

*JOSÉ AMAZAN SILVA*

Prefeito Municipal

### **ANEXO I**

#### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.**

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;’

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retirada diretamente de sistema eletrônicos.

### **ANEXO II**

#### **EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE**

**Apresentar:**

Hemograma;  
Tipo sanguíneo;  
Sumário de Urina;  
VDRL;  
Parasitológico de fezes;  
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);  
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

**OBSERVAÇÃO:** Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de Junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de Setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.  
1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**486E6A8E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/07/2019. Edição 2072  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>